



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Divisão de Convênios/Procuradoria**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APAE EDUCADORA: A ESCOLA QUE BUSCAMOS, ATENDENDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.**

***DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018***

**I – DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Costa Rica/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.150.287/0001-0, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão GESTOR e a respectiva Equipe de Monitoramento e Avaliação e a Comissão de Seleção.

A parceria destina-se a execução do Projeto: APAE Educadora: A Escola que Buscamos, com o objetivo de “Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência mental possa construir a sua inteligência, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento”. E será celebrado através de Termo de Fomento com a entidade APAE de Costa Rica/MS, fazendo, pois parte das atividades finalísticas da Secretária Municipal de Educação.

O Projeto será executado na sede da Entidade, sito a Rua: 17 de Junho, 334 – Bairro São Francisco neste município, cujas atividades deverão funcionar ininterruptamente, sendo Monitorado e Avaliado por Comissão constituída pela Portaria n. 13.339, de 29 de junho de 2017.

## **II – DA CARACTERISTICA DA DEMANDA:**

O presente instrumento tem por objeto a **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de alunos em Educação Especial, suprindo as necessidades de atendimento em escola especial do município.

## **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

O fundamento principal que rege a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e instituindo o termo de fomento e termo de colaboração, que prevê:

***Art. 30.** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

***VI** - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, da dispensa da realização do chamamento público com organizações e entidades que prestem serviços na área da educação.

## **IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

O recurso destinado ao custeamento do Objeto dessa Parceria será de R\$ 117.829,23 (cento e dezessete mil. Oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) e serão transferidos de forma regular e automática do FUNDEB, assegurado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.174 de 2013 da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 03
- Unidade: 03.07
- Função: 12
- Sub-Função: 367
- Programa: 0109
- Projeto/Atividade: 2.222
- Elemento de Despesa: 33.50.41.00
- Desdobramento da Despesa: 5951

- Fonte de Recursos: 19
- Plano Plurianual: 1.381/17

#### **V – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:**

Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Costa Rica/MS, 13 de março de 2018.

---

Waldeli dos Santos Rosa  
**Prefeito**